DECRETO Nº 4.220 DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre o estacionamento rotativo para veículo de passeio, na Rua Calmério Ferreira Rodrigues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Legislação em vigor e com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 9.503, de 27 de setembro de 1997 e no artigo 24, inciso II da Lei Municipal Complementar n.º 037, de 19 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que na Rua Calmério Ferreira Rodrigues, do início até em frente ao número 59, o estacionamento nesta via será destinado somente a veículos de passeio, em virtude do estreitamento causado na via, pelo estacionamento de veículos de grande porte.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 25 de junho de 2013.

CLAUDIO VALENTE VIANA
- Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 30/06/2013
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 10 Bim nº 280
Rúbrica
Mat. 012439